



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROTÓCOLO Nº. 072
Em 04/06/2017

PROJETO DE LEI N. /2017

*Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias
dispostas na Lei nº 5.360, de 15 de dezembro de 2016.*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme Art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 514.542,00 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais):

04 – FUNDARTE

01 – FUNDARTE

03 – FMT - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.334.0011.2.261	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA CASA DO ARTESÃO	
23.334.0011.2.261 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
100 Recursos Ordinários		2.100,00
23.334.0011.2.261 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	525,00
100 Recursos Ordinários		525,00
23.334.0011.2.261 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
100 Recursos Ordinários		2.100,00
23.334.0011.2.261 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
100 Recursos Ordinários		5.250,00
23.695.0011.0.014	CONTR. ASSOC. DOS MUNIC. CIR. TUR. SERRA DO	
23.695.0011.0.014 3390.41.00	CONTRIBUIÇÕES	8.400,00
100 Recursos Ordinários		8.400,00
23.695.0011.2.315	PROGRAMA ECOTURISMO: TURISMO SUSTENTÁVEL	
23.695.0011.2.315 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
100 Recursos Ordinários		1.050,00
23.695.0011.2.315 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
100 Recursos Ordinários		1.050,00
	PLANO DE MARKETING TURÍSTICO	
23.695.0011.2.316 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.050,00
271 JURÍDICA		
100 Recursos Ordinários		1.050,00
23.695.0011.1.017	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO	
23.695.0011.1.017 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

100	Recursos Ordinários			100,00
23.695.0011.1.017	3390.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST, CIENT, DESP		100,00
273		E OUTRAS		
100	Recursos Ordinários			100,00
23.695.0011.1.017	3390.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO		100,00
100	Recursos Ordinários			100,00
23.695.0011.1.017	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA		100,00
275		FÍSICA		
100	Recursos Ordinários			100,00
23.695.0011.1.017	3390.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		100,00
100	Recursos Ordinários			100,00
23.695.0011.1.017	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA		478.062,00
100	Recursos Ordinários			478.062,00
23.695.0011.1.018		APOIO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO		
23.695.0011.1.018	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
100	Recursos Ordinários			1.000,00
23.695.0011.1.018	3390.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST, CIENT, DESP		1.000,00
279		E OUTRAS		
100	Recursos Ordinários			1.000,00
23.695.0011.1.018	3390.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		1.000,00
100	Recursos Ordinários			1.000,00
23.695.0011.1.018	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.000,00
100	Recursos Ordinários			1.000,00
23.695.0011.1.018	3390.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.000,00
100	Recursos Ordinários			1.000,00
23.695.0011.1.018	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.000,00
100	Recursos Ordinários			1.000,00
23.695.0011.1.018	3390.41.00	CONTRIBUIÇÕES		1.000,00
100	Recursos Ordinários			1.000,00
23.695.0011.1.019		ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO, PLANOS E PROJETOS DE		
23.695.0011.1.019	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.150,00
100	Recursos Ordinários			3.150,00
23.695.0011.1.019	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		1.050,00
100	Recursos Ordinários			1.050,00
23.695.0011.1.019	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.050,00
100	Recursos Ordinários			1.050,00
23.695.0011.1.020		PROGRAMA CAMA & CAFÉ EM PONTOS DE TURISMO		
23.695.0011.1.020	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		525,00
100	Recursos Ordinários			525,00
23.695.0011.1.020	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		525,00
100	Recursos Ordinários			525,00
23.695.0011.1.021		SINALIZAÇÃO TURÍSTICA		
23.695.0011.1.021	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA		525,00
290		FÍSICA		



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

100	Recursos Ordinários			525,00
23.695.0011.1.021	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		525,00
291				
100	Recursos Ordinários			525,00
23.695.0011.1.021	4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105,00
100	Recursos Ordinários			105,00
TOTAL				R\$514.542,00

Art. 2º Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizado a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRATIVO

23.695.0001.2.028		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
23.695.0001.2.028	3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	155.162,00
100	Recursos Ordinários		155.162,00
23.695.0001.2.028	3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	39.502,00
100	Recursos Ordinários		39.502,00
23.695.0001.2.028	3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
1683			
100	Recursos Ordinários		100,00
23.695.0001.2.028	3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
1684			
100	Recursos Ordinários		100,00
23.695.0001.2.028	3190.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
1685			
100	Recursos Ordinários		100,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

23.695.0001.2.028 3191.13.00 1686	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	100,00
100 Recursos Ordinários		100,00
23.695.0001.2.028 3191.92.00 1687	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	98,00
100 Recursos Ordinários		98,00
23.695.0001.2.029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
23.695.0001.2.029 3390.08.00 1688	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.648,51
100 Recursos Ordinários		5.648,51
23.695.0001.2.029 3390.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	14.795,68
100 Recursos Ordinários		14.795,68
23.695.0001.2.029 3390.30.00 1690	MATERIAL DE CONSUMO	2.956,78
100 Recursos Ordinários		2.956,78
23.695.0001.2.029 3390.33.00 1691	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.876,23
100 Recursos Ordinários		8.876,23
23.695.0001.2.029 3390.35.00 1692	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.478,39
100 Recursos Ordinários		1.478,39
23.695.0001.2.029 3390.36.00 1693	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.956,78
100 Recursos Ordinários		2.956,78
23.695.0001.2.029 3390.39.00 1694	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.795,68
100 Recursos Ordinários		14.795,68
23.695.0001.2.029 3390.92.00 1695	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	294,50
100 Recursos Ordinários		294,50
23.695.0001.2.029 3391.39.00 1696	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.140,67
100 Recursos Ordinários		4.140,67
23.695.0001.2.029 4490.52.00 1697	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.956,78
100 Recursos Ordinários		2.956,78
02 – EXECUTIVO		
18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
23.334.0011.2.261	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA CASA DO ARTESÃO	
23.334.0011.2.261 3390.30.00 1698	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
100 Recursos Ordinários		2.100,00
23.334.0011.2.261 3390.36.00 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	525,00
100 Recursos Ordinários		525,00
23.334.0011.2.261 3390.39.00 1700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.100,00
100 Recursos Ordinários		2.100,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

23.334.0011.2.261 4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
170		
100 Recursos Ordinários		5.250,00
23.695.0011.0.014	CONTR. ASSOC. DOS MUNIC. CIR. TUR. SERRA DO	
23.695.0011.0.014 3390.41.00	CONTRIBUIÇÕES	8.400,00
100 Recursos Ordinários		8.400,00
23.695.0011.2.315	PROGRAMA ECOTURISMO: TURISMO SUSTENTÁVEL	
23.695.0011.2.315 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
100 Recursos Ordinários		1.050,00
23.695.0011.2.315 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
100 Recursos Ordinários		1.050,00
23.695.0011.2.316	PLANO DE MARKETING TURÍSTICO	
23.695.0011.2.316 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.050,00
1705	JURÍDICA	
100 Recursos Ordinários		1.050,00
23.695.0011.1.017	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO	
23.695.0011.1.017 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
1706		
100 Recursos Ordinários		100,00
23.695.0011.1.017 3390.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST, CIENT, DESP	100,00
07	E OUTRAS	
100 Recursos Ordinários		100,00
23.695.0011.1.017 3390.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO	100,00
1708	GRATUITA	
100 Recursos Ordinários		100,00
23.695.0011.1.017 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	100,00
1709	FÍSICA	
100 Recursos Ordinários		100,00
23.695.0011.1.017 3390.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100,00
1710		
100 Recursos Ordinários		100,00
23.695.0011.1.017 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	100.000,00
1711	JURÍDICA	
100 Recursos Ordinários		100.000,00
23.695.0011.1.018	APOIO AS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO	
23.695.0011.1.018 3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
100 Recursos Ordinários		1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST, CIENT, DESP	1.000,00
100 Recursos Ordinários		1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00
100 Recursos Ordinários		1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
100 Recursos Ordinários		1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
100 Recursos Ordinários		1.000,00
23.695.0011.1.018 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

100	Recursos Ordinários		1.000,00
23.695.0011.1.018	3390.41.00	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
100	Recursos Ordinários		100.000,00
23.695.0011.1.019		ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO, PLANOS E PROJETOS DE	
23.695.0011.1.019	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00
100	Recursos Ordinários		3.150,00
23.695.0011.1.019	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.050,00
1720			
100	Recursos Ordinários		1.050,00
23.695.0011.1.019	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
721			
100	Recursos Ordinários		1.050,00
23.695.0011.1.020		PROGRAMA CAMA & CAFÉ EM PONTOS DE TURISMO	
23.695.0011.1.020	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	525,00
1722			
100	Recursos Ordinários		525,00
23.695.0011.1.020	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	525,00
1723			
100	Recursos Ordinários		525,00
23.695.0011.1.021		SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	
23.695.0011.1.021	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	525,00
1724			
100	Recursos Ordinários		525,00
23.695.0011.1.021	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	525,00
25			
100	Recursos Ordinários		525,00
23.695.0011.1.021	4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
1726			
100	Recursos Ordinários		105,00
23.695.0011.1.022		LEI MUN INCENTIVO AO TURISMO (ALCYR PIRES VERMELHO)	
23.695.0011.1.022	3390.41.00	CONTRIBUIÇÕES	25.000,00
1727			
100	Recursos Ordinários		25.000,00
TOTAL			R\$ 514.542,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica revogada a Lei n.º 5.417, de 10 de maio de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de maio de 2017.


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 29 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover o remanejamento de Dotações Orçamentárias dispostas na Lei nº 5.360, de 15 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual.

Fruto da reorganização administrativa promovida com a edição da Lei nº 5.373, de 05 de janeiro de 2017, aprovada por unanimidade nesta Legislatura pelos DD. Edis, faz-se necessário o remanejamento de recursos a fim de adaptar a Lei Orçamentária Anual - LOA vigente (Lei nº 5.360, de 15 de dezembro de 2016) ao novo modelo organizacional, haja vista a extinção da Secretaria de Turismo e, por conseguinte, a assunção das atribuições da pasta pela FUNDARTE.

A presente proposta legislativa se justifica com o preceptivo constitucional disposto no art. 167, inciso VI, o qual vincula o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, à existência de autorização legislativa, como no presente projeto.

Imperioso ressaltar ainda que a reprogramação de recursos proposta não se origina em repriorização das ações, mas tão somente por motivo de Reorganização Administrativa, motivo este que afasta a análise de mérito no que diz respeito à aplicação dos recursos, haja vista que tal ação já foi exaustivamente analisada quando da aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA, ocorrida em dezembro de 2016, ainda na legislatura anterior.

Ainda sobre o tema, no magistério de José de Ribamar Caldas Furtado (Créditos adicionais versus transposição, remanejamento ou transferência de recursos, publicado na Revista do TCU, ano 35, nº 106):

remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro. Podem ocorrer, por exemplo, em uma reforma administrativa. A extinção de um órgão pode levar a Administração a decidir pelas



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

realocações das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários, para outros órgãos, sejam da administração direta, sejam da administração indireta. Nesse caso, não cabe a abertura de crédito adicional especial para cobertura de novas despesas, uma vez que as atividades já existem, inclusive os respectivos recursos não-fi nanceiros. Entretanto, se houver a necessidade da criação de um cargo novo, a Administração deverá providenciar a abertura de um crédito adicional para atender a essa despesa; *(sem destaques no original)*

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal